



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO CL nº 003/2019

2º Apostilamento ao Contrato 003/2019 celebrado com os **Locadores Junei Della Giustina, Jones Della Giustina e Jair Antonio Della Giustina** cujo objeto é a locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Dep. Marcius da Silva Machado**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax: (48) 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pelo Diretor-Geral André Luiz Bernardi e pelo Diretor Administrativo Ari Geraldo Neumann, com suas competências firmadas através do parágrafo único do Art. 1º do Ato da Mesa nº 149/2020 e em consonância com o Art. 58 da Lei nº 8.666/93, resolvem apostilar o Contrato CL nº 003/2019 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro formal praticado quando da confecção do Contrato CL nº 003/2019, de tal sorte que:

Onde se lê:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel no município de Lages/SC, destinado ao escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado Marcius da Silva Machado**, constituída por sala comercial localizada no Condomínio Itália, com área total de 151,47m², situada na Rua Ministro Pedro Toledo nº 2018, Bairro Coral, Lages/SC, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o nº 64.247, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages, matrícula nº 26.516, Livro 2, fls. 01.

Leia-se:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel no município de Lages/SC, destinado ao escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado Marcius da Silva Machado**, constituída por sala comercial localizada no Condomínio Itália, com área total de 151,47m², situada na Rua Ministro Pedro Toledo nº 218, Bairro Coral, Lages/SC, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o nº 64.247, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages, matrícula nº 26.516, Livro 2, fls. 01.

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura , ficando ratificado o contrato original em todas as suas cláusulas e condições.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretora-Geral

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN**, **Diretor Administrativo**, em 13/06/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI**, **Diretor Geral**, em 13/06/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0418205** e o código CRC **DE36A14D**.